



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

#TIPO_ATO	: DSG - G.JRPC - 2204/2015
PROCESSO TC/MS	: TC/11527/2014
PROTOCOLO	: 1521569
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	: WALLAS GONÇALVES MILFONT
CARGO DO ORDENADOR (A)	: PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2014
RELATOR	: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS (NOVA DE PRIMEIRO USO), INCLUINDO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (TONER, CILINDRO E REVELADOR OU EQUIVALENTES, EXCETO PAPEL)
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: 33.581,40

Acompanho o posicionamento firmado no Parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pela regularidade dos procedimentos de licitação, realizado por meio do Pregão Presencial nº 32/2014, e de formalização do Contrato nº 116/2014, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspeção de Controle Externo, para o acompanhamento da execução financeira da contratação.

Campo Grande, 20 de julho de 2015.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro Relator

IHS